

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1677/2026

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 1.589/2013 que regulamenta o Registro de Preços, na competência de Órgão Gerenciador, vem a público órgãos interessados a participar de processo licitatório com a procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito municipal, para a **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, a fim de atender as demandas dos laboratórios da área da saúde da UnirG e do UALA - UnirG Análises Laboratoriais de Alimentos**, através de realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO por ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.
1	16759	AUTOCLAVE VERTICAL COM PEDAL - 75LT Características mínimas obrigatórias: • Capacidade nominal mínima de 75 litros; • Tipo vertical; • Sistema de abertura da tampa com acionamento por pedal; • Sistema de controle analógico, com ajuste de tempo e temperatura; • Faixa de temperatura de trabalho ajustável de, no mínimo, 121 °C a 127 °C; • Pressão de operação de, no mínimo, 1,0 a 1,5 kgf/cm², compatível com a temperatura de esterilização especificada; • Temporizador com programação de, no mínimo, 0 a 99 minutos; • Câmara interna fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou superior; • Estrutura externa em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou material superior; • Vedação em silicone resistente a altas temperaturas; • No mínimo 02 (dois) cestos internos perfurados, em aço inoxidável, compatíveis com a capacidade do equipamento; • Manômetro indicador de pressão com escala legível; • Controle automático de temperatura; • Indicador luminoso de funcionamento/aquecimento; • Resistência elétrica blindada, de fácil substituição; • Válvula de segurança; • Válvula de alívio de pressão; • Sistema de proteção contra sobrepressão; • Sistema de segurança que impeça abertura da tampa com pressão interna; • Dispositivo de proteção contra superaquecimento e/ou funcionamento sem água; • Válvula de drenagem; • Mangueira para drenagem inclusa; • Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz (aceitando 50/60Hz); • Potência nominal mínima de 4.000 W; • Pés reguláveis, sapatas niveladoras ou base estável equivalente; • Manual técnico e de operação em língua portuguesa;	UN	02

		• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica autorizada em território nacional; • Fornecimento de ficha técnica oficial do fabricante. Condições gerais: • Equipamento deverá ser entregue completo, pronto para instalação e funcionamento; • Todos os acessórios necessários ao pleno uso deverão acompanhar o equipamento; • Produto novo, sem uso anterior, de fabricação em linha normal de produção; • Identificação com marca, modelo e número de série.		
2	16815	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA - 50 LITROS - SEM PEDAL • Caldeira: vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304; • Tampa: em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas; • Válvula: de controle com sistema de contra pesa regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor; • Manípulos: para fechamento em baquelite, isolados contra o calor; • Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado; • Manômetro: com duas escalas de pressão de 0 a 3 kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C; • Cesto: em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor, garantido a qualidade na esterilização; • Gabinete: construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável; • Painele: com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mín. Méd. Máx.), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso; • Registro: esfera para limpeza e drenagem da água; • Válvula: de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (máxima pressão de trabalho admissível); • Pressão: máxima de trabalho 1,5kgf/cm², correspondente a 127°C; • Dimensões Camera: Diam. x Alt.: 35 x 50; • Plugue: 3 pinos padrão Brasileiro de 20°; • Mangueira para drenagem; • Válvula de drenagem; • Manual técnico em português; • Garantia mínima de 12 meses; • Assistência técnica no território nacional. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA Condições gerais: • Equipamento deverá ser entregue completo, pronto para instalação e funcionamento;	UN	03

		• Todos os acessórios necessários ao pleno uso deverão acompanhar o equipamento; • Produto novo, sem uso anterior, de fabricação em linha normal de produção; • Identificação com marca, modelo e número de série.		
3	15846	FOTOMETRO DE CHAMA DIGITAL PARA LABORATORIO 220V • Pressão do compressor: 114 PSI; • Construído em chapa de aço revestida em epóxi; • Indicação por intermédio de display gráfico; Leitura direta de concentração; • Calibração automática do zero e concentração; Parâmetro selecionável por softwares através de tecla tipo soft key; • Todas as sequências são exibidas no display em português; • Sinal sonoro para cada função, tecla tipo membrana; • Faixa de medição em análises clínicas para "K" de 0 a 9,9 mmol/L, Lítio (Li) de 0,0 a 1,5 mmol/L e "Na" 0 a 199 mmol/L, para outras aplicações "K" 0 a 100 ppm, Na+ de 0 a 100 ppm e Li+ de 0 a 100 ppm (seleção feita pelo teclado); Reprodutibilidade $\pm 2\%$ fundo de escala; • Compacto sistema de atomização da amostra; Filtro interno para cada elemento, sistema de secagem do ar; • Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; • Acompanha compressor e manual de instruções; • Tensão: 220V / Potência: 180W/Dimensões Externas: (C) 30 x (L) 37 x (A) 52 CM. Apresentação de ficha técnica Especificações mínimas exigidas: • Equipamento novo, de primeiro uso, modelo digital; • Alimentação elétrica em 220V; • Pressão mínima do compressor de 114 PSI; • Estrutura confeccionada em chapa de aço com revestimento em epóxi, resistente à corrosão química; • Indicação de leitura por meio de display gráfico digital; • Sistema com leitura direta de concentração; • Calibração automática de zero e concentração; • Seleção de parâmetros por software, mediante teclas tipo soft key; • Interface operacional em língua portuguesa, com exibição das sequências no display; • Sinalização sonora para acionamento das funções; • Teclado tipo membrana resistente a uso laboratorial; • Faixa mínima de medição para análises clínicas: Potássio (K): 0 a 9,9 mmol/L; Lítio (Li): 0,0 a 1,5 mmol/L; Sódio (Na): 0 a 199 mmol/L; • Faixa mínima para outras aplicações: Potássio (K): 0 a 100 ppm; Sódio (Na): 0 a 100 ppm; Lítio (Li): 0 a 100 ppm; • Seleção de escalas realizada pelo teclado; • Reprodutibilidade mínima de $\pm 2\%$ do fundo de escala; • Sistema compacto de atomização de amostras; • Filtros internos específicos para cada elemento analisado; • Sistema interno de secagem de ar; • Cabo de alimentação com dupla isolamento; • Plugue de três pinos (duas fases e terra), conforme ABNT NBR 14136;	UN	01

	• Potência aproximada de 180W; • Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 30 cm; Largura: 37 cm; Altura: 52 cm. Acessórios mínimos inclusos: • Compressor compatível com o equipamento; • Manual de instruções em português; • Cabos e conexões necessárias ao funcionamento; • Kit inicial operacional, quando fornecido pelo fabricante. Documentação obrigatória: • Ficha técnica/catalogo oficial do fabricante; • Garantia mínima do fabricante; • Assistência técnica no território nacional ou representante autorizado; • Declaração de conformidade elétrica, quando aplicável.		
--	---	--	--

1- Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

2- Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br, contendo as seguintes informações/ documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada), com o valor financeiro estimado dos itens a que se pretende (meramente para efeitos legais);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: será aceito no máximo 02 participantes, **pois não temos capacidade para gerenciamento, em razão da grande demanda de trabalho na IES.**
- b) O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

3- O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**, ou até o dia 22 de outubro de 2026.

Por fim, informa-se que, para eventuais dúvidas, estas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

TELMA PEREIRA DE
 SOUSA
 MILHOMEM:4019248214
 9

Assinado de forma digital por
 TELMA PEREIRA DE SOUSA
 MILHOMEM:40192482149
 Dados: 2026.10.08 11:08:30
 -03'00'

Telma Pereira de Sousa Milhomem
 Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 04 de setembro de 2.026.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2.026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.049/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

Altera o Decreto Nº. 0375, de 16 de Março de 2.026, que institui a Comissão Técnica de Avaliação Imobiliária, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o inciso VI ao Art. 1º do Decreto Nº. 0375, de 16 de Março de 2.026, que terá vigência com a seguinte redação:

VI – HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PÁDUA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Outubro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ONDE SE LÊ:

“PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026050434001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 202601130707
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DE BAIXO VALOR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com observação ao Decreto Federal nº 12.343/2024 de 29 de dezembro de 2024.”

LEIA-SE E CONSIDERA-SE:

“PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026050434001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2026011307
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA EM RAZÃO DE BAIXO VALOR, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: propostascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com observação ao Decreto Federal nº 12.807/2024 de 29 de dezembro de 2025. “
Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes na publicação original.

Gurupi-TO, 08 de outubro de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
Decreto Municipal nº 143/2026

Fundação Unirg

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1677/2026

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, a fim de atender as demandas dos laboratórios da área da saúde da UnirG e do UALA – UnirG Análises Laboratoriais de Alimentos**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO CONCORRÊNCIA Nº 2026050434001/DL2025-074-GPI-FMDTT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 2026011307

O presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes/Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito e Transportes o Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** referente ao Termo de Adjudicação e Homologação do processo em epígrafe, publicado no DOMG do dia 23 de julho de 2026 edição nº 1530, página 01:

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação/Pregoeira
Fundação UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº2024/033, de 04 de abril de 2024 que promoveu revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **GOIACIMAR CASTRO AMARAL** retificando a Portaria nº 073/2016 de 29 de janeiro de 2016 na forma que especifica e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0017297-14.2019.8.27.2722/TO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **GOIACIMAR CASTRO AMARAL**, matrícula nº 490417, inscrita no CPF sob o nº 349.***.***-**, servidora aposentada no cargo de Professora – LEI 2164/2014-II - PCCS EDUCAÇÃO – PN-II, carga horaria de 40H, retificando a Portaria nº 073/2016, de 29 de janeiro de 2016.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 3.292,40
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 1.020,64
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 633,03
Total de Proventos	R\$ 4.946,07

Art. 2º - A vantagem Pessoal Incorporada – VPI foi apurada com base nos cálculos judiciais homologados nos autos do Processo nº 0017297 – 14.2019.8.27.2722/TO, estando o valor apresentado integralmente atualizado até a competência de abril de 2024. Eventuais reajustes e atualizações monetárias deverão observar, exclusivamente, o período posterior a esta data.

Art. 3º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 4º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0995/2026

PORTARIA Nº 2026.142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a Revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **JOSINO DE CASTRO CARNEIRO**, retificando a Portaria nº 022 de 28 de fevereiro de 2024 na forma que especifica e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a progressão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0005272-32.2020.8.27.2722/TO, ao Sr. **JOSINO DE CASTRO CARNEIRO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Foca promovida a **REVISÃO** do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOSINO DE CASTRO CARNEIRO**, CPF: 762.381.***-**, Agente de Limpeza, Quadro Geral - G 1 – N III – L, matrícula nº 504159, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Municipalidade, retificando a Portaria nº 022/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFÍCIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 2.359,95	
Última Remuneração	R\$ 2.250,07	
Tempo de Contribuição	24,56/35	0,70
Valor dos Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.575,05	
Complementação Constitucional	R\$ 0,00	
Total dos Proventos	R\$ 1.575,05	